

Lei n: 51/51

O Prefeito Municipal de Echaporá,
de suas atribuições legais e

Considerando motivos de repouso a
ria alcançada nas ruas no pleito municipal
de 14 do corrente;

Decreta:

Artigo 1º - Fica considerado feriado
todo município o dia de hoje, comemorativo a d
a que se refere e considerado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor
data de sua publicação revogadas as dispo
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá
dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos
e cinquenta e um

Ricardo Fontana

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Echaporá, aos dezoito dias do
mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e um

Secretário Contador.